

**LEI Nº 6.729, DE 22 DE MARÇO DE 2022**

*Altera os Anexos V e VI da Lei nº 6.703, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro 2022 da Câmara Municipal de Ourinhos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 21 de março de 2022 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº 6.703, de 30 de novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assim demonstrados:

**I) Programa 0200** – alteração na atividade 2.500;

**II) Programa 0201** – alteração na atividade 2.501.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário e por conta de Crédito Adicional Especial.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 22 de março de 2022.

  
**LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.729-LDO

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 16121

Circulado em 22/03/22

Circulado por F. Oliveira